



JASDF

JOGOS ABERTOS DE SURDOS DO DISTRITO FEDERAL



2ª ETAPA
CIRCUITO CANDANGO DE
VÔLEI DE PRAIA

22 DE JUNHO DE 2024

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO
TERMO DE FOMENTO 941684/2023



FEDERAÇÃO BRASILENSE
DESPORTIVA DOS SURDOS

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



www.fbdsdf.org.br



fbdsdf



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 941684/2023

SUMÁRIO

I. DADOS DA PARCERIA.....	2
II. OBJETO E VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO.....	2
III. ACOMPANHAMENTO PARCIAL DO OBJETO.....	2
3.1. BENEFICIADOS.....	2
3.2. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES.....	3
3.2.1. GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ALVO.....	3
3.3. PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.....	5
3.3.1. SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS.....	5
3.3.2. SERVIÇOS DE TERCEIRO.....	5
3.3.3. AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS E PRODUTOS ESPORTIVOS.....	5
3.3.4. AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO.....	5
3.3.5. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS.....	5
3.3.6. AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO.....	5
3.3.7. AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DOS MATERIAIS GRÁFICOS.....	5
3.4. DIVULGAÇÃO DO EVENTO/PROJETO.....	6
IV. CUMPRIMENTO DAS METAS.....	6
4.1. METAS QUALITATIVAS.....	6
4.2. METAS QUANTITATIVAS.....	6
VIII. AVALIAÇÃO E CONSIDERAÇÕES DO EVENTO/PROJETO.....	7
IX. DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO.....	7
ANEXOS.....	8
ANEXO I - RELATÓRIO ESPORTIVO E SÚMULAS DAS PARTIDAS	
ANEXO II - PESQUISA DE AVALIAÇÃO SOBRE EVENTO	
ANEXO III - PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	
ANEXO IV - DIVULGAÇÃO DO EVENTO	



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 941684/2023

I. DADOS DA PARCERIA

Processo: 71000.027618/2023-60

Nº Proposta no sistema Transferegov: 010275/2023

Convênio ou Termo de Fomento: 941684/2023

Objeto: Realização dos Jogos Abertos de Surdos do Distrito Federal

Valor de Repasse: R\$ 149.992,00

Data de Repasse: 20/12/2023

Data de Vigência: 08/12/2023 a 08/02/2025

Data limite para Prestação de Contas: 09/04/2025

Concedente: Secretaria Nacional de Paradesporto do Ministério do Esporte (SNPAR/MEsp), decorrente da Emenda Parlamentar 40820002, de 2023, da nobre Senadora Leila Barros

Proponente: Federação Brasiliense Desportiva dos Surdos (FBDS) - CNPJ: 09.162.786/0001-18

II. OBJETO E VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO

Constitui objeto do Termo de Fomento nº 941684/2023, a “REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DE SURDOS DO DISTRITO FEDERAL”, conforme a Cláusula Primeira do Instrumento de Termo de Fomento firmado entre as partes. Para atingir o objeto pactuado, responsabilizamo-nos por cumprir fielmente o Plano de Trabalho aprovado que contemplou uma das ações previstas nele, que foi a realização de um dos 13 (treze) eventos esportivos programados: “2ª ETAPA DO CIRCUITO CANDANGO DE VÔLEI DE PRAIA”.

O período de vigência é estabelecido de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto pactuado e em função das metas estabelecidas, conforme o inciso VI do artigo 42 da Lei nº 13.019 de 2014, devendo ser contado a partir da data de assinatura da parceria. Neste sentido, informamos que o presente Termo tem sua vigência inicial estabelecida pelo período de 14 (catorze) meses, conforme a Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 941684/2023, ou seja, de 08/12/2023 a 08/02/2025.

III. ACOMPANHAMENTO PARCIAL DO OBJETO

Para a formalização do referido Termo de Fomento, foram estabelecidas as ações estruturais para a adequada execução do Plano de Trabalho em questão, no sentido de garantir o pleno atendimento aos beneficiados. Apresentamos o presente Relatório Parcial de Acompanhamento da Execução do evento “2ª ETAPA DO CIRCUITO CANDANGO DE VÔLEI DE PRAIA”, realizado no dia 22/06/2024.

3.1. BENEFICIADOS

Para a realização do evento “2ª ETAPA DO CIRCUITO CANDANGO DE VÔLEI DE PRAIA”, a meta pactuada ficou firmada no atendimento efetivo a 28 surdoatletas beneficiados diretos (06 duplas femininas e 08 duplas masculinas). Neste sentido, informamos que a sistemática de acompanhamento adotada deu-se por meio do relatório esportivo e súmulas do referido evento.

Além dos beneficiados acima, houve a participação de outras pessoas envolvidas direta ou indiretamente ao projeto desportivo em questão, entre elas: membros da Diretoria da FBDS, voluntários, prestadores de serviços de terceiro, funcionários do espaço esportivo, convidados, espectadores e outros.

As comprovações da presença desses beneficiados diretos se encontram no Anexo I do presente instrumento.





RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 941684/2023

3.2. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Sob o sol de uma manhã de inverno, a 2ª Etapa do Circuito Candango de Vôlei de Praia - JASDF 2024, realizada em 22 de junho no Brasília Beach, foi marcada por disputas acirradas, eletrizantes e emocionantes. O evento reuniu atletas amadores e proporcionou um espetáculo para os amantes do esporte. Participaram 06 duplas femininas e 08 duplas masculinas.

As competições masculinas foram extremamente equilibradas, com as equipes lutando ponto a ponto até o fim. As partidas, repletas de reviravoltas, se estenderam até a noite, mostrando o alto nível de competitividade dos atletas. Cada saque, bloqueio e defesa foi crucial para determinar os vencedores, e a torcida acompanhou cada lance com entusiasmo.

No feminino, as atletas também deram um show de garra, empenho e determinação. As duplas finalizaram suas partidas antes do anoitecer, mas não sem antes entregar um desempenho exemplar. As jogadoras demonstraram técnica apurada e espírito de equipe, conquistando a admiração de todos os presentes.

A 2ª Etapa do Circuito Candango de Vôlei de Praia continua a se destacar como uma importante competição no calendário esportivo da FBDS, incentivando a prática do esporte e revelando novos talentos. O evento foi viabilizado graças a emenda parlamentar da Senadora Leila Barros.

Confira a classificação das categorias:

MASCULINO 1º lugar: EDUARDO MELO – ADSB / LINCOLN BARBOSA – ADSB 2º lugar: NORBERTO MOCELIN – ASB / RODRIGO CARVALHO – ASSURP 3º lugar: JOSÉ AFFONSO DA PAIXÃO – ADSB / RODRIGO PONTES – ASB
FEMININO 1º lugar: IARA RODRIGUES – ASB / SAMANTHA SARAIVA – ASB 2º lugar: NATALIA FRANCESCUTTI – ASB / SIMONE FERNANDES – ADSB 3º lugar: CARMEM ZARINA – ADSB / MARIA GRAZIELLA RIBEIRO – ASB

As comprovações dessas ações se encontram no [Anexo I](#) do presente instrumento, que se refere ao relatório esportivo do referido evento com os registros fotográficos e as súmulas das partidas.

3.2.1. GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

Entre os dias 23/06/2024 a 30/06/2024, foi realizada uma pesquisa de avaliação com os surdoatletas participantes, de forma voluntária, contendo 10 perguntas com a seleção das respostas obrigatórias sobre a realização do referido evento, onde 21 surdoatletas (11 da categoria feminina e 10 da categoria masculina) responderam sem identificação pessoal, apenas sua categoria.



2ª ETAPA CIRCUITO CANDANGO DE VÔLEI DE PRAIA

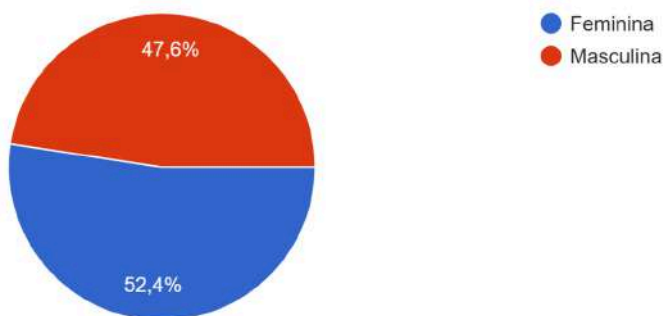
22 DE JUNHO DE 2024



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 941684/2023

SURDOATLETA DA CATEGORIA

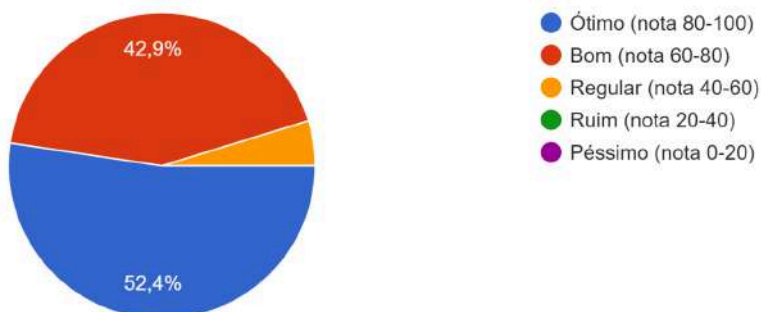
21 respostas



Quando perguntado sobre o apoio financeiro da SNP/MEsp para o evento “2ª ETAPA DO CIRCUITO CANDANGO DE VÔLEI DE PRAIA”, a pesquisa recebeu resposta de 52,4% que mencionou “ótimo” em relação ao recebimento do fomento da SNP/MEsp, por meio da emenda parlamentar da Senadora Leila do Vôlei, destinado à FBDS para organização e realização do referido evento, conforme o gráfico a seguir.

O QUE VOCÊ ACHOU DO FOMENTO (PATROCÍNIO) DA SNP/MEsp PARA O EVENTO?

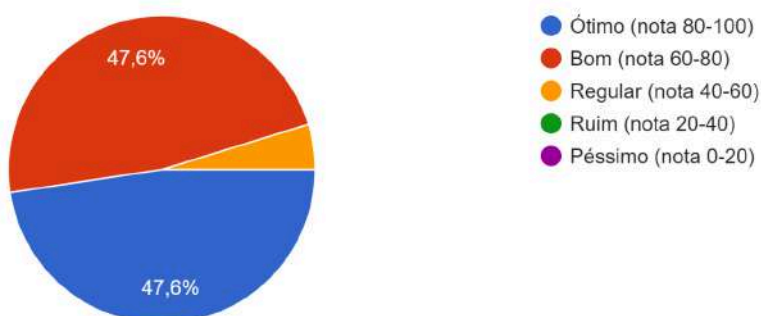
21 respostas



Observe-se abaixo que a pesquisa de avaliação geral se deu com 47,6% da satisfação positiva (resposta “Ótimo”) dos surdoatletas referente à nota 80 a 100 para a realização do referido evento.

O QUE VOCÊ ACHOU DO EVENTO EM GERAL?

21 respostas



FEDERAÇÃO BRASILENSE
DESPORTIVA DOS SURDOS

MINISTÉRIO DO
ESPORTE





RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 941684/2023

O relatório completo da avaliação da pesquisa de satisfação dos surdoatletas se encontra no [Anexo II](#) do presente instrumento.

3.3. PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

As comprovações desses procedimentos de compras e/ou contratação de serviços se encontram no [Anexo III](#) do presente instrumento.

3.3.1. SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

Para a realização do projeto técnico em questão, contratamos os serviços de recursos humanos necessários para execução das atividades pactuadas e descritas no Edital de Cotação FBDS nº 02/2023, como: assessoria de projetos, intérprete de Libras (secretariado bilíngue), profissional webdesign e mídias sociais e profissional contábil, com o objetivo de desenvolver o bom andamento deste projeto.

3.3.2. SERVIÇOS DE TERCEIRO

Para a realização destas competições, previu-se a necessidade de contratação dos serviços de terceiro para o bom desenvolvimento das atividades do referido evento. Integraram a equipe com 07 árbitros, que revezaram durante a competição. Necessitou-se também da contratação de 02 brigadistas. Além disso, este evento realizado contou com a colaboração de 09 voluntários.

3.3.3. AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS E PRODUTOS ESPORTIVOS

Para a realização do referido evento, foi necessário realizar a aquisição das bolas de vôlei de praia, e inclusive a compra de troféus para as 03 (três) primeiras colocações vencedoras na categoria masculina e feminina.

3.3.4. AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO

Previu-se a necessidade de aquisição de regatas de vôlei de praia e camisetas de voluntários.

3.3.5. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS

Para a realização desta competição, previu-se a necessidade de locação de estruturas, como: mesas, cadeiras, além de treliça backdrop e porta banner ajustável para exibição dos materiais gráficos.

3.3.6. AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO

Previu-se a necessidade de aquisição de kits de lanche para os surdoatletas participantes do referido evento. Foram distribuídos kits de lanche (frutas, bolachinhas, barras de cereal e caixinhas de sucos) aos surdoatletas participantes, voluntários e prestadores de serviços.

3.3.7. AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DOS MATERIAIS GRÁFICOS

Previu-se a necessidade de confecção dos materiais gráficos impressos para a maior e melhor divulgação das atividades do evento realizado.



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 941684/2023

3.4. DIVULGAÇÃO DO EVENTO/PROJETO

Considerando que é de suma importância a divulgação do projeto desportivo em questão junto às comunidades beneficiadas e à sociedade em geral, informamos que o evento “2ª ETAPA DO CIRCUITO CANDANGO DE VÔLEI DE PRAIA” teve sua divulgação realizada por meio de mídias sociais digitais da FBDS (site: www.fbdsdf.org.br, facebook: [www.fb.com/fbdsdf](https://www.facebook.com/fbdsdf) e instagram: www.instagram.com/fbdsdf), onde esta Federação assumiu o compromisso em divulgá-lo amplamente na internet supracitada acima e nos estabelecimentos em que exerceram suas ações do projeto desportivo em questão, cumprindo o disposto na Cláusula Décima Oitava do referido Termo de Fomento.

A FBDS ainda disponibilizou as informações em seu site institucional (www.fbdsdf.org.br) para o cumprimento dos incisos IV e IX do artigo 18-A da Lei nº 9.615/1998 no que se refere à transparência e publicidade sobre os recursos financeiros recebidos, neste caso, a celebração do Termo de Fomento nº 941684/2023, através do seguinte caminho:

Menu Transparência > Convênios e Patrocínios > JASDF 2024, ou pelo link direto a seguir:
<https://fbdsdf.org.br/transparencia/convenios-e-ou-contratos-de-patrocínio/jasdf-2024/>

As comprovações de divulgações se encontram no Anexo IV do presente instrumento.

IV. CUMPRIMENTO DAS METAS

4.1. METAS QUALITATIVAS

1. Meta: Divulgar os eventos esportivos nas mídias sociais

Indicador: Número de visualizações por evento

Meio(s) de aferição do cumprimento da meta: Relatório de divulgações nas mídias (print, link)

Comprovação: ANEXO IV

Situação da Meta: Cumprida

2. Meta: Oportunizar os eventos esportivos com estrutura satisfatória

Indicador: Grau de satisfação geral (acima de 70%) por evento

Meio(s) de aferição do cumprimento da meta: Relatório de pesquisa de satisfação com os participantes dos eventos; registros fotográficos

Comprovação: Item 3.2.1; ANEXO II

Situação da Meta: Parcialmente Cumprida

Justificativa: A resposta foi considerada apenas com a opção 'Ótimo'. Somando-se com a resposta 'Bom', chegou a 95,2%, acima da média prevista.

4.2. METAS QUANTITATIVAS

1. Meta: Alcançar, no mínimo, 532 participações de surdoatletas em todos os eventos

Indicador: Inscrições realizadas

Meio(s) de aferição do cumprimento da meta: Relatório esportivo, súmulas das partidas, registros fotográficos

Comprovação: -

Situação da Meta: Será informado apenas no relatório final de execução do objeto

2. Meta: Realizar eventos de 07 modalidades distintas

Indicador: Eventos realizados





RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 941684/2023

Meio(s) de aferição do cumprimento da meta: Relatório esportivo, súmulas das partidas, registros fotográficos

Comprovação: -

Situação da Meta: Será informado apenas no relatório final de execução do objeto

VIII. AVALIAÇÃO E CONSIDERAÇÕES DO EVENTO/PROJETO

A Federação Brasileira Desportiva dos Surdos, sigla FBDS, apresenta o presente Relatório Parcial de Acompanhamento da Execução do Objeto do Termo de Fomento nº 941684/2023, celebrado com a SNPAR/MEsp, onde esta Federação deu total cobertura aos surdoatletas, garantindo as condições necessárias e oportunidades dignas para a execução do evento “2ª ETAPA DO CIRCUITO CANDANGO DE VÔLEI DE PRAIA”.

As notas abaixo apresentam a avaliação da FBDS (opinião própria) sobre os itens solicitados do Termo de Fomento para a realização do referido evento esportivo.

Pontue os quesitos abaixo segundo uma escala de notas inteiras de 1 a 4, sendo 1 a avaliação mais negativa e 4 a mais favorável.	
(a) Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades	4
(b) Envolvimento dos Recursos Humanos durante a execução do projeto	4
(c) Qualidade da gestão dos recursos financeiros do projeto	4
(d) Qualidade dos materiais e serviços adquiridos para o projeto	4
(e) Cumprimento das metas previstas na Proposta de Trabalho e alcance dos impactos esperados com o projeto	4

IX. DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO

Declaramos a veracidade de todas as informações e documentos apresentados até o presente momento, e me colocamos à disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitada, assim como será toda a documentação referente às aquisições/atividades supracitadas mantidas sob guarda, em conformidade com o Parágrafo único do artigo 68 da Lei nº 13.019 de 2014, legislação que regia o Termo de Fomento.

Brasília, 08 de julho de 2024.

Federação Brasileira Desportiva dos Surdos
Sabrina de Souza Santana
Presidente



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 941684/2023

ANEXOS



FEDERAÇÃO BRASILENSE
DESPORTIVA DOS SURDOS

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

